



**PORTARIA N.º 15.008, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**233**

Concede Progressão Funcional – Pós-Graduação.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 10% (dez por cento), com amparo no artigo 26, §3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Cecília Almeida de Paula Ribeiro, matrícula 4721, pela realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: "Arte na Educação: Dança, Música e Teatro", 620 horas, realizado na Faculdade da Região Serrana – FARESE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 22 de setembro de 2022, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de abril de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Célia Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo